

o Escrivam com o dito Criminozo, nem o deve prender sem ordem minha, o que Vm.<sup>ce</sup> lhe participará da minha parte mostrando-lhe este Capitulo. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

S. Paulo a 17 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para o Juiz ordinar.<sup>o</sup> de Taubathe Joam Garcia Cordr.<sup>o</sup>

Vejo na carta de Vm.<sup>ce</sup> que em execução da minha ordem que lhe entregou em Tremembé o Cap.<sup>m</sup> mor prendera a Domingos Vieyra da Silva, e a seu filho que os mandara entregar ao Juiz seu Companheiro quem participará a mesma minha p.<sup>a</sup> ir tirar a devassa por Vm.<sup>ce</sup> ser suspeito, e que os ditos prezos ficavam nessa Villa entregues ao sobredito Capitam, e sei demais que este lhe admittio fianças, e os tem deixado paçar livremente sem logo os trazer, nem remeter, pois athé amanhã presente de dezaseis de Agosto nam tem chegado, nem talvez chegaram sem vir com elles alguma palleada devassa que hé o q' resta p.<sup>a</sup> a minha ordem ficar em todo o sentido, ilidida, e não executada, como se o apparecer vivo o mosso quem se atirou o tiro fosse bastante p.<sup>a</sup> se praticarem os dezacordos sobreditos, mas o que eu posso segurar hé que averiguados que sejam ham de dar que sentir a todos os que os praticassem, p.<sup>a</sup> outra vez executarem as minhas ordens a risca, e não as contravirem com desacordos tam intolleraveis. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup>

Sam Paulo a 16 de Ag.<sup>to</sup> de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para o Cap.<sup>m</sup> da V.<sup>a</sup> de Taubaté Jozé Correa  
Leme Marzagam.

Visto o que Vm.<sup>ce</sup> me representa na sua carta de 8 do corrente a respeito do seu soldado Domingos Ferreyra



da Silva, e vista a pouca senseridade com que me tinham enformado p.<sup>a</sup> elle passar p.<sup>a</sup> Alferes p.<sup>a</sup> a Comp.<sup>a</sup> de Infantaria de Joze Carvalho de Macedo, conserve-o Vm.<sup>co</sup> na sua Comp.<sup>a</sup> de Cavallaria, onde quando houver vaga se proverá, visto Vm.<sup>co</sup> me dizer que tem capacidade, e possibilidade. Vay a petição despachada na forma que dellas verá; pois o serviço das Paradas hé importantissimo, e julgo que nas Comp.<sup>as</sup> da Ordenança não ha gente bastante p.<sup>a</sup> o costeyo das mesmas paradas. Sinto não ter já Vm.<sup>co</sup> marchado p.<sup>a</sup> a importante factura do novo Caminho, e recomendo-lhe muito que logo logo marche, pois des de Junho athé agora está o Cap.<sup>m</sup> Mor de Guatingueta esperando por Vm.<sup>co</sup>, estando já a picada tam adiantada, como elle lhe dirá, e o tempo das agoas tam proximo, assim não se perca huma só hora que p.<sup>a</sup> melhor se conhecer com brevidade este grande serviço, concedo mais dous annos de espera das dividas aos que logo o forem fazer o Caminho estabellecerse nelle como agora participo ao amigo Capitam Mor, e com estes adjutorios e meyoys espero que Vm.<sup>co</sup> fassa progressos. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>co</sup>.

S. Paulo 16 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Jozé Correa Leme Marzagam //.

Para o Juiz Ordinario da V.<sup>a</sup> de Taubathe Francisco  
Roiz' Mor.<sup>a</sup>

Com a carta de Vm.<sup>co</sup> de 7 do Corr.<sup>te</sup> veyo o recibo que passou o Cap.<sup>am</sup> de Auxiliares Jozé Carvalho de Macedo dos Prezos Domingos da Silva e seu filho, e eu estou pouco satisfeito de semelhantes disposiçoens e do dizacordo de se me não remetterem logo e de se lhe admittirem huas fianças, e andarem paeando nessa Villa de Taubathe, dondo facilmente podiam fazer os avizos que qui-

